

DESPACHO

ARLY STÖHR, Prefeito Municipal de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, as vistas do Parecer Jurídico exarado nos autos do Processo Administrativo nº 252/2025, que trata da Dispensa Eletrônica nº 2958/2025, determino a anulação do certamente, e a imediata reabertura de novo processo de contratação, com aproveitamento dos documentos pertinentes, em especial o Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preços e o Termo de Referência.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, 03 de dezembro de 2025.

ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL